Indicação n.° 161/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o regimento interno desta egrégia casa de Leis, que estude junto setor competente a possibilidade de construir um redutor de velocidade, de acordo com as normas da lei vigente, na Rua Oito de Dezembro, no trecho compreendido a Igreja Perpetuo Socorro e a Escola Estadual "9 de Julho".

Os veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco os freqüentadores da Igreja, estudantes e os munícipes.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 23 de março de 2009.

Milton Polon
= Vereador – PPS=